



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 643/2020

Salgado de São Félix, 03 de setembro de 2020.

**CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO
SALGADENSE AO DOM FREI MANOEL DELSON
PEDREIRA DA CRUZ. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO
DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Salgadense ao **DOM FREI MANOEL
DELSO PEDREIRA DA CRUZ**, diante de seu desenvolvimento eclesiástico em
nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado
da Paraíba, 03 de setembro de 2020.**


Adjalson Pedro Silva de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIII Edição 585 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 03 de setembro de 2020 pág. 01

LEI N° 643/2020

Salgado de São Félix, 03 de setembro de 2020.

CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO SALGADENSE AO DOM FREI MANOEL DELSON PEDREIRA DA CRUZ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Salgadense ao **DOM FREI MANOEL DELSON PEDREIRA DA CRUZ**, diante de seu desenvolvimento eclesiástico em nossa cidade.

Art. 2° - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 03 de setembro de 2020.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

LEI N° 644/2020

Salgado de São Félix, 03 de setembro de 2020.

CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO SALGADENSE AO REVERENDO PADRE HÉLIO ROSA DE OLIVEIRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Salgadense ao **REVERENDO PADRE HÉLIO ROSA DE OLIVEIRA**, diante de seu desenvolvimento eclesiástico em nossa cidade.

Art. 2° - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 03 de setembro de 2020.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional